



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	7
Ineditoriais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.137, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 91 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 234.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 294 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 15.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL R\$ 249.800,00

Reduções:

Local: 020101 Gabinete
Ficha: 13 – 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL

Ficha: 15 – 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 17 – 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020102 Departamento Jurídico

Ficha: 19 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 59 – 28.843.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município 28.600,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020601 Departamento de Transporte

Ficha: 127 – 15.452.0181.2026.0000 Serviços de Utilidade Pública 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 133 – 10.301.0120.1033.0000 Atendimentos a UBS 10.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 161 – 10.302.0120.2030.0000 Atendimentos a UBS 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 162 – 10.302.0120.2031.0000 Atendimentos a UBS 12.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 195 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 – 12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 217 – 12.361.0150.1010.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 224 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 5.900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL

Ficha: 236 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 253 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 3 de 10

Ficha:	254 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	14.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 021203	Departamento de Turismo	
Ficha:	298 – 27.695.0241.1031.0000 Fomento ao Turismo Local	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL GERAL	R\$ 249.800,00	

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.439, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 124/2020, firmado no dia 26 de outubro de 2020, junto a CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP

FÍSICA: SDW0140137168010901170322, e o Contrato nº 125/2020, firmado no dia 26 de outubro de 2020, junto a ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 4º trimestre do exercício de 2020, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores, com vencimento previsto para 30/12/2020, oriundo da Chamada Pública nº 001/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sra. ° MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA – portadora do RG de nº 9.484.574-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.769.518-64 – Matrícula nº 944 – Secretária Municipal de Educação como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 124 E 125/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 4 de 10

PORTARIA Nº 2.440, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 126 e 127/2020, firmados no dia 30 de outubro de 2020, junto a empresa OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP – CNPJ: 55.155.121/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS – SCÂNIA – 113 – Placa CYB-6831”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, com vencimento previsto para 29/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 038/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 126 E 127/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.441, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 128/2020, firmado no dia 3 de novembro de 2020, junto a empresa DANIEL FURINI PEREIRA – CNPJ: 09.562.707/0001-66, que tem como objeto a Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender a Vigilância em Saúde do Município, com vencimento previsto para 30/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 039/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sra. LARISSA PEREIRA DA SILVA – Portadora do RG de nº 42.735.506-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 424.254.778-10 – Matrícula nº 2.194 – Assessora Municipal de Gabinete, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 128/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 5 de 10

PORTARIA Nº 2.442, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 129/2020, firmado no dia 5 de novembro de 2020, junto a empresa TÉDA AUTO PEÇAS LTDA. – ME– CNPJ: 02.059.033/0001-32, e o Contrato nº 130/2020, firmado no dia 5 de novembro de 2020, junto a empresa MARCOS RODRIGUES MENDONÇA – CNPJ: 27.277.838/0001-83, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de funilaria e pintura do veículo “DOBLO – FIAT – Placa DJP–6014”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços, com vencimento previsto para 5/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 040/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 129 E 130/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.443, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 131/2020, firmado no dia 6 de novembro de 2020, junto a empresa SANDRO LOPES DA SILVA 74243780668 – CNPJ: 36.967.740/0001-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Construção de Lombadas (quebra-molas), Pintura de Sinalização Viária Horizontal das lombadas e fornecimento de Placas de Sinalização Viária Vertical, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos de Engenharia, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município, com vencimento previsto para 30/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 131/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 6 de 10

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.444, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 132/2020, firmado no dia 9 de novembro de 2020, junto a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de serviços de Seguro para Veículos da Frota do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 8/11/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 – Matrícula nº 2197 Secretário Municipal de Administração e Planejamento, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 132/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo de R\$ 2.501,455 (dois mil quinhentos e um reais e quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos)

Objeto: 8º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, para Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor do combustível ETANOL para R\$ 2,91 o litro do combustível, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula sexta – item 6.1 do contrato.

Assinatura: 5/11/2020

Vencimento: 2/2/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 890

Página 7 de 10

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2020

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Processo Licitatório nº 068/2020

Processo Administrativo nº 073/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor Total do Contrato R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de serviços de Seguro para Veículos da Frota do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses.

Assinatura: 9/11/2020

Vencimento: 8/11/2021

trevo e asfalto e calçamento e sistema de capacitação e escoamento de águas pluviais, para atender a vários setores da Municipalidade.

Assinatura: 9/11/2020

Vencimento: 8/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2020

Dispensa de Licitação nº 042/2020

Processo Licitatório nº 073/2020

Processo Administrativo nº 078/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALISON SCANDELAE 35478904899 – CNPJ: 27.685.019/0001-75

Valor Total do Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e planilhas necessárias para a construção de calçadas, muros e chapiscos e reboco em muro, instalação de irrigação, construção de



Ineditoriais

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ – S.S.P.M.I

CNPJ 03.207.299/0001-48 – Fundação 28/05/1999

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã - SSPMI e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR, Presidente Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã - SSPMI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores, **MARCOS ROBERTO MORAES, ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA e LUIZ VIEIRA CAMPOS**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Eleitoral do SSPMI.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I. receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de registro das chapas, suas alterações ou cancelamentos;

II. realização dos trabalhos de eleição, responsável por todos os trabalhos atinentes a eleição, bem como, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões referente ao Processo Eleitoral.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelos mesmos, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata, lavrada na assembléia em que tiver sido tomada a decisão.

Rua Theodoro José de Souza, nº 1592, Centro, Indiaporã – SP
e-mail: sspmindiapora@gmail.com



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ - S.S.P.M.I

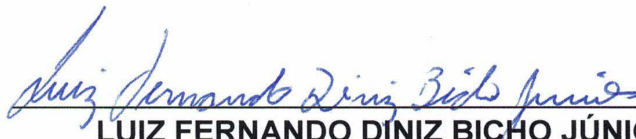
CNPJ 03.207.299/0001-48 – Fundação 28/05/1999

Art. 4º A Comissão Eleitoral do SSPMI desempenhará suas atribuições na forma Estatutária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2020.



LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR
Presidente do S.S.P.M.I

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.



EUDES VERAS GOMES
Secretário

Data: 28/10/2020 Ciente: [Handwritten Signature]

Data: 29/10/2020 Ciente: [Handwritten Signature]

Data: 29/10/2020 Ciente: [Handwritten Signature]




SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ - S.S.P.M.I

CNPJ 03.207.299/0001-48 – Fundação 28/05/1999

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 04 de Dezembro de 2020, no período das 13:00 às 17:00 horas em urna fixa, na Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Rua José Scapim, quadra 12, Casa 21, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, excepcionalmente será realizada nesta data em virtude do pandemia de coronavírus (Covid 19), *sendo nomeada uma Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos de eleição, responsável por todos os trabalhos atinentes a eleição, bem como, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissão referente ao Processo Eleitoral, composta por Presidente, Secretário e Mesário*, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã-S.S.P.M.I, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria do sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação e/ou fixação na sede do Sindicato das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia seguinte, no mesmo horário e local acima especificado com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no dia subsequente à segunda convocação com a presença de 40% dos associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2020.


LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR
Presidente do S.S.P.M.I

Rua Theodoro José de Souza, nº 1592, Centro, Indiaporã – SP
e-mail: sspmindiapora@gmail.com